



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO

001 /2015

Modalidade:

☐
☐
☐

Convite

Concorrência

Pregão

☐
☐
☒

Tomada de Preços

Leilão

Dispensa 001

Objeto:

Contratação de empresa especializada em: 1) Assistência Técnica em softwares e hardware; 2) Manutenção e instalação de redes, com e sem fio



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

01

Rio Branco do Sul, 05 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Considerando a necessidade de manutenção periódica dos computadores e demais equipamentos eletrônicos da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul,

Considerando que esta Casa não dispõe de pessoal técnico capacitado para a realização dos serviços necessários, o(s) qual(is) só serão admitidos após a realização de concurso público para fins de preenchimento da vaga de "Técnico de Suporte em Informática", conforme disposto na Lei Municipal nº 1.076/2014.

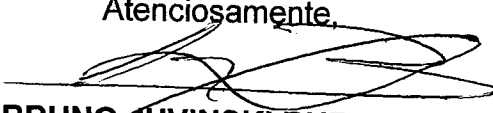
Considerando que o Concurso Público ainda está em fase de elaboração de edital, levando, no mínimo, mais 06 (seis) meses até a posse do servidor efetivo;

Considerando, por fim, a tramitação 100% eletrônica de requerimentos e projetos de lei, o que poderia inviabilizar a atuação dos Senhores Vereadores, venho solicitar a Vossa Excelência, em regime de extrema urgência, que seja consultado o setor jurídico e setor contábil sobre a possibilidade e forma de contratação, pelo período de 12 (doze) meses ou até a posse de servidor efetivo no cargo de "Técnico de Suporte em Informática", de empresa especializada em:

- 1) Assistência Técnica em softwares e hardware;
- 2) Manutenção e instalação de redes, com e sem fio.

Sem mais, reafirmo meus protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,


BRUNO JUVINSKI BUENO
Diretor Geral

Excelentíssimo Senhor
JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente desta Casa Legislativa
Nesta



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que tome as necessárias providências visando a autuação do presente procedimento.

Em seguida, proceda a Comissão Permanente de Licitação a cotação do objeto da presente em pelo menos 03 (três) fornecedores e encaminhe-se, após, ao setor contábil e a assessoria jurídica para os devidos fins.

Após, voltem para deliberação.

Rio Branco do Sul, 11 de maio de 2015.


JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

03
13

Rio Branco do Sul, 13 de maio de 2015.

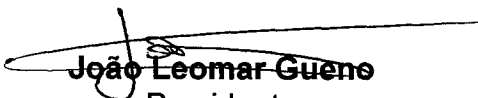
CÓPIA

Ilustríssimo Senhor Representante Legal:

Em atenção ao Procedimento Licitatório nº 001/2015, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, os bons préstimos a fim de efetuar cotação dos seguintes serviços, a serem prestados mensalmente nas dependência desta Casa: 1) Assistência Técnica em softwares e hardware; 2) Manutenção e instalação de redes, com e sem fio".

Sem mais, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


João Leomar Gueno
Presidente

Excelentíssimo Senhor Representante Legal
IDEALIZA MARKETING E COMPUTER LTDA
Nesta Cidade

Maicon José de Lencastre



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ



Rio Branco do Sul, 13 de maio de 2015.

CÓPIA

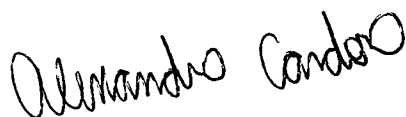
Ilustríssimo Senhor Representante Legal:

Em atenção ao Procedimento Licitatório nº 001/2015, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, os bons préstimos a fim de efetuar cotação dos seguintes serviços, a serem prestados mensalmente nas dependência desta Casa: 1) Assistência Técnica em softwares e hardware; 2) Manutenção e instalação de redes, com e sem fio”.

Sem mais, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


João Leomar Gueno
Presidente



Excelentíssimo Senhor Representante Legal
JARALTRAINING WEB CURSOS E TREINAMENTOS
Nesta Cidade



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

05
12/3

Rio Branco do Sul, 13 de maio de 2015.

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor Representante Legal:

Em atenção ao Procedimento Licitatório nº 001/2015, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, os bons préstimos a fim de efetuar cotação dos seguintes serviços, a serem prestados mensalmente nas dependência desta Casa: 1) Assistência Técnica em softwares e hardware; 2) Manutenção e instalação de redes, com e sem fio".

Sem mais, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


João Leomar Gueno
Presidente



Ilustríssimo Senhor Representante Legal
IDEARTE COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA
Av. Emilio Johnson, 371, Centro
Almirante Tamandaré/PR



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CERTIDÃO

CERTIFICO que procedi o registro do presente processo licitatório para contratação de *“empresa especializada em:* 1) Assistência Técnica em softwares e hardware; 2) Manutenção e instalação de redes, com e sem fio”, conforme determina o Regimento Interno desta Casa, tendo-o feito sob o n° 001/2015, ficando no aguardo do setor jurídico quanto a modalidade de licitação a ser seguida.

CERTIFICO, em atenção a determinação r., que procedi a solicitação, por meio de carta, com URGÊNCIA, de cotações do objeto às empresas 1) IDEALIZA MARKETING E COMPUTER LTDA; 2) JARALTRAINING WEB CURSOS E TREINAMENTOS E 3) IDEARTE COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA.

Rio Branco do Sul, 13 de maio de 2015.

BRUNO JUVINSKI BUENO

Presidente da C.L.P



Av. Emilio Johnson, 371 - Centro
Almirante Tamandaré - PR
CNPJ: 19.859.325/0001-52

07

Proposta de Preço

Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

Nesta;

Segue abaixo a nossa proposta para execução de serviços relacionados na área de informática: assistência técnica em software, manutenção e instalação de redes. Para tanto ofereço o preço de **R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais) mensal, perfazendo um total de **R\$ 7.980,00** (sete mil, novecentos e oitenta reais) anual, ou seja, 12 meses corridos.

O prazo de validade desta é de: 60 (sessenta dias).

Rio Branco do Sul, 15 de maio de 2015.


Idearte Comunicação Visual e Tecnologia
Leandro Stoco



PROPOSTA DE PREÇO

Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Rio Branco do Sul-Pr
Nesta

Tem por finalidade o presente apresentar a V.S.^a a proposta para contratação de empresa para prestação de serviço de informática junto a esta casa.

Segue,

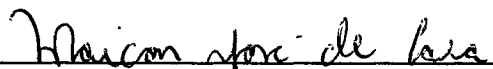
Os serviços propostos são:

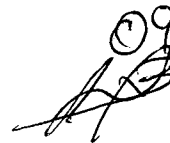
- a) Assistência técnica em software, hardware;
- b) Manutenção e instalação de redes;
- c) Redes em geral, cabeamentos e demais;

Portanto oferecemos o preço de R\$ 7.656,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) anual; ou R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) mensal.

Prazo de validade: 60 dias

Rio Branco do Sul, 22 de maio de 2015.


Idealiza Marketing & Computer Ltda – ME
Maicon Jose de Lara



Exmo. Senhor Presidente de Câmara Municipal

Rio Branco do Sul

Rio Branco do Sul-Pr

Segue abaixo a proposta solicitada para contratação de empresa para prestação de serviço de informática junto a Câmara Municipal.

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;

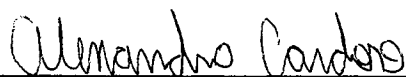
Os serviços englobam:

- 1) Assistência técnica em software, hardware;
- 2) Manutenção e instalação de redes;
- 3) Redes em geral

Valor total anual.....R\$ 7.800,00

Valor mensal.....R\$ 650,00

Rio Branco do Sul, 25 de maio de 2015.



Jaraltraining Web Cursos e Treinamentos
Alexandro Cardoso



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CERTIDÃO

CERTIFICO, que foram apresentados 03 (três) orçamentos quanto ao objeto do certame, razão pela qual encaminhei o presente ao setor contábil e, posteriormente, ao setor jurídico para as devidas manifestações.

Rio Branco do Sul, 26 de maio de 2015.

BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente da C.L.P



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Memorando Interno 001/2015 – CONTABILIDADE

Rio Branco do Sul – PR, 01 de junho de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Memorando Interno referente à solicitação orçamentária para instauração de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em Assistência Técnica em Software e Hardware; Manutenção e Instalação de Redes com e sem fio, expedido por Vossa Excelência, informamos que a previsão de Recursos Orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização dos serviços, no exercício de 2015, correrá por conta dos recursos de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	0100	-	Câmara Municipal de Rio Branco do Sul		
Unidade Orçamentária:	01001	-	Gestão Legislativa		
	0101.010310002-2001	-	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal		
	3.3.90.39.00	-	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R\$	420.000,00
TOTAL ESTIMADO PARA 2015				R\$	420.000,00

Informamos, ainda, que os pagamentos das obrigações decorrentes da realização dos serviços, do exercício seguinte, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

PERFECTO ASSESSORIA

Departamento de Contabilidade

Ao Excelentíssimo Senhor

BRUNO JUVINSKI BUNO

D.D. Presidente da C.P.L. da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – Paraná
N/ EDIFÍCIO



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

12
[Handwritten signature]

DATA: 09 de junho 2015

PARECER JURÍDICO – 010/2015

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 001/2015

I.

Consta do referido processo licitatório manifestação desta Assessoria Jurídica acerca de aspectos legais e ainda indicar a modalidade a ser adotada. Contudo, diante da solicitação da Comissão de Licitação para que, verifique, a legalidade do presente processo seja analisada, passamos a abordar os seguintes aspectos, destacando que a presente manifestação, no entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL** “[...] não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (STF. Ms nº. 24.073/DF. Informativo nº. 327 de 05 nov. 2003, p. 04.)

RELATÓRIO

II.

Trata-se de procedimento para contratação de empresa especializada para prestação de serviço em: 1) Assistência técnica em Softwares e Hardware; 2) Manutenção e instalação de redes, com e sem fio.

Constam dos presentes autos registrado sob nº 001/2015, as especificações do objeto da presente licitação, justificativa do solicitante (*aguarda finalização e contratação de profissional habilitado via concurso em fase adiantada*), vigência da contratação e estimativa de preços (*três orçamentos*), bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

13
[Handwritten signature]

De acordo com a informação contida no presente processo administrativo, o preço estimado (*média dos 3 orçamentos*), está em R\$ 7.812,00 (*sete mil oitocentos e doze reais*) para um período de 12 meses.

Há a competente declaração de ordenador da despesa, o objeto que se pretende contratar e derivada do presente processo administrativo, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, todas do exercício financeiro de 2014, em cumprimento ao estabelecido pelo inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Vindo para essa assessoria para análise jurídico e formal.

DO PARECER DESSA ASSESSORIA JURÍDICA

III.

Depreende-se dos autos que a Administração pretende contratar, empresa especializada para prestação de serviço em: 1) Assistência técnica em Softwares e Hardware; 2) Manutenção e instalação de redes, com e sem fio. Onde necessita que seja indicado por essa assessoria jurídica a modalidade que deve ser adotada.

Apesar da opinião de qual procedimento deve ser adotado, cabe ao presidente dessa casa de leis acatar ou não a indicação dada por meio do presente parecer. Inicialmente verifica-se que a melhor modalidade a ser adotada, no presente caso, que trará menos custos ao erário público é a Dispensa de Licitação, todavia vejamos se preenche alguns requisitos necessários para a adoção da modalidade dispensa de licitação:

Estabelece o Artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações deitadas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Todavia deve-se observar, a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (*três*) dias. Para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (*cinco*) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço (*preferencialmente o de menor preço*).

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos (*de preferência no mínimo três orçamentos*), eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser pago pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

Salientamos ainda que no momento que for concretizado o concurso público, deverá ser rescindido o presente contrato de imediato, para dar lugar ao profissional habilitado e aprovado no concurso público.

Diante do exposto, segue os autos para prosseguimento dos atos, firmados nos princípios básicos reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

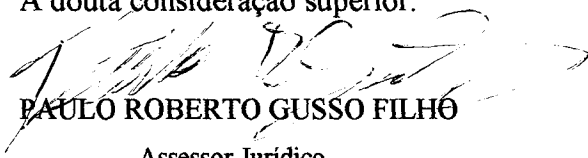
13
A/B

IV - CONCLUSÃO

Feitas as considerações que entendemos necessárias, essa Assessoria Jurídica opina pela adoção da dispensa de licitação no presente caso. Bem como pelo prosseguimento do trâmite procedimental ora analisado.

Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, recomenda-se que seja publicado na imprensa oficial do Município e também no "mural" do TCE/PR.

À douta consideração superior.


PAULO ROBERTO GUSSO FILHO

Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em consideração ao Setor Jurídico r., adota-se a modalidade de **Dispensa de Licitação** para o presente certame.

CERTIFICO, ainda, que requisitei à Empresa **IDEALIZA MARKETING & COMPUTER LTDA-ME**, que apresentou a proposta mais vantajosa para esta administração, que, no **prazo de 02 (dois) dias**, apresente a documentação exigida pela Lei 8.666/93 no que concerne a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**¹ e **REGULARIDADE FISCAL**², a fim de verificar a sua regularidade para fins de contratação.

Rio Branco do Sul, 10 de junho de 2015.


BRUNO JUVINSKI BUENO
Presidente da C.L.P

¹ Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- I - cédula de identidade;
- II - registro comercial, no caso de empresa individual;
- III - ~~cédula de identidade~~ estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

² Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Rio Branco do Sul, 13 de junho de 2015.

CÓPIA

Ilustríssimo Senhor Representante Legal:

Em atenção ao Procedimento Licitatório nº 001/2015, de Dispensa de Licitação, e considerando que a Empresa IDEALIZA MARKETING & COMPUTER LTDA-ME apresentou a proposta mais vantajosa, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, os bons préstimos a fim, no **prazo de 02 (dias)**, encaminhe a documentação exigida pela Lei 8.666/93, no que concerne a **HABILITAÇÃO JURÍDICA¹ e REGULARIDADE FISCAL²**.

Sem mais, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

João Leomar Gueno
Presidente

Ilustríssimo Senhor
MAICON JOSÉ DE LARA
Representante Legal da IDEALIZA MARKETING & COMPUTER LTDA-ME
Rua Duque de Caxias, 205 – Natânea
Rio Branco do Sul/PR

¹ Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

I - cédula de identidade;

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

² Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

18
183

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.268.026/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2014
NOME EMPRESARIAL IDEALIZA MARKETING & COMPUTER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEALIZA MARKETING & COMPUTER			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 305	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 83.540-000	BAIRRO/DISTRITO NATANEIA	MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3652-5791	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/05/2015 às 16:08:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

19
APB**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
22/06/2015 - 15 32 49**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90687723-60	Inscrição CNPJ	21.268.026/0001-95
Nome Empresarial	Idealiza Marketing & Computer Ltda Me		
Endereço	Rua Duque de Caxias, 305. Natanea 83540-000 - Rio Branco do Sul - PR		
Telefone	(41)3652-2118		
E-mail	JAMURCOSTA@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	02/2015		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 02/2015		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 02/2015		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 02/2015		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

20


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IDEALIZA MARKETING & COMPUTER LTDA - ME
CNPJ: 21.268.026/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:17:17 do dia 28/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2015.

Código de controle da certidão: **F514.8803.B89D.E0B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013328821-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.268.026/0001-95**

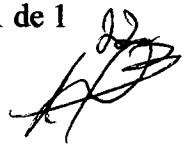
Nome: **IDEALIZA MARKETING & COMPUTER LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21268026/0001-95
Razão Social: IDEALIZA MARKETING E COMPUTER LTDA ME
Nome Fantasia: IDEALIZA MARKETING E COMPUTER
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS 305 SALA 2 / NATANEA / RIO BRANCO DO SUL / PR / 83540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061707261001034557

Informação obtida em 22/06/2015, às 15:29:43.

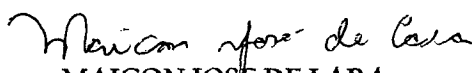
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

23


ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa IDEALIZA MARKETING E COMPUTER LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.268.026/0001-95 sediada na Rua Duque de Caxias, 305 Sala 02 Cidade de Rio Branco do Sul CEP 83.540-000, por seu representante legal, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE: Para os devidos fins e sob as penas da lei, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). (local de data) (nome e assinatura do representante legal da Licitante).


MAICON JOSÉ DE LARA
Sócio Administrador

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IDEALIZA MARKETING & COMPUTER LTDA

1. MAICON JOSE DE LARA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 05/04/1988, nº do CPF 065.002.209-27, documento de identidade 87316629, SSP PR, PR, com domicílio / residência a RUA JUDITE COSTA PAES, número 11, MD 01, bairro / distrito CENTRO, município RIO BRANCO DO SUL - PARANA, CEP 83.540-000 e

2. JAMUR COSTA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 556.137.059-68, documento de identidade 3.904.616.4, SSP PR, PR, com domicílio / residência a RUA DUQUE DE CAXIAS, número 305, bairro / distrito NATÂNEA, município RIO BRANCO DO SUL - PARANA, CEP 83.540-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de IDEALIZA MARKETING & COMPUTER LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DUQUE DE CAXIAS, número 305, SALA: 02, bairro / distrito NATÂNEA, município RIO BRANCO DO SUL - PR. CEP 83.540-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 11/09/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MAICON JOSE DE LARA	6.000	6.000,00
JAMUR COSTA ROSA	4.000	4.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio MAICON JOSE DE LARA ao administrador/sócio JAMUR COSTA ROSA, com os poderes e atribuições de



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IDEALIZA MARKETING & COMPUTER LTDA

representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de RIO BRANCO DO SUL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

RIO BRANCO DO SUL, 11 de Setembro de 2014.



MAICON JOSÉ DE LARA

Sócio/Administrador



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE IDEALIZA MARKETING &
COMPUTER LTDA

JAMUR COSTA ROSA
Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2014
SOB NÚMERO: 41.207.960848
Protocolo: 14/578250-5, DE 01/10/2014

IDEALIZA MARKETING & COMPUTER LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

27
[Handwritten signature]

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2015 – Dispensa de Licitação nº 001/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

CONTRATADO: Idealiza Marketing & Computer LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em: 1) Assistência Técnica em softwares e hardware; 2) Manutenção e instalação de redes, com e sem fio

PRAZO: 12 (doze) meses ou até a posse de servidor público efetivo no cargo de “Técnico de Suporte em Informática”, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.076/2014, o que ocorrer primeiro.

VALOR: R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais) para um período de 12 (doze) meses.

Rio Branco do Sul, 22 de junho de 2015.


João Leomar Gueno
Presidente

001/2015



Câmara Municipal de Rio Branco do Sul

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n° 001/2015

Com fundamento no que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, e com base no parecer jurídico, fica **dispensada a presente licitação** para contratação de *empresa especializada em: 1) Assistência Técnica em softwares e hardware; 2) Manutenção e instalação de redes, com e sem fio*, em razão de o valor não superar 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do art. 23 da Lei 8.666/93, a ser formalizado com a empresa **IDEALIZA MARKETING & COMPUTER LTDA-ME**, que apresentou o menor orçamento, correspondendo a **R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) mensais**, totalizando o valor de R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais) para um período de 12 (doze) meses.

Realize-se o competente contrato de prestação de serviço consignando-se, expressamente, que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses ou até a posse de servidor público efetivo no cargo de "**Técnico de Suporte em Informática**", conforme estabelecido pela Lei Municipal n° 1.076/2014.

Publique-se o extrato de contrato, conforme determina a Lei 8.666/93.

Rio Branco do Sul, 22 de junho de 2015.


JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

29


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 001/2015 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 001/2015

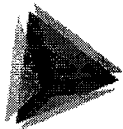
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Idealiza Marketing & Computer LTDA-ME
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em: 1) Assistência Técnica em softwares e hardware; 2) Manutenção e instalação de redes, com e sem fio
PRAZO: 12 (doze) meses ou até a posse de servidor público efetivo no cargo de Técnico de Suporte em Informática, conforme estabelecido pela Lei Municipal n° 1.076/2014, o que ocorrer primeiro.
VALOR: R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais) para um período de 12 (doze) meses.

Rio Branco do Sul, 22 de junho de 2015.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:D00F8C65

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 23/06/2015. Edição 0775
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	001/2015
Descrição Resumida do Objeto*	Empresa especializada em assistência técnica de software e hardware; manutenção e instalação de redes com e sem fio
Dotação Orçamentária*	0100101031000200133903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.980,00
Data Publicação Termo ratificação	22/06/2015
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 80493211934 ([Logout](#))